

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### DIMENSÕES E LIMITES:

**Frente:** Mede 144,29 + 2,10 +12,00+2,10+31,34+1,10+44,78+1,09+48,10+2,88+20,44+2,88+51,69 metros , limitando-se com a Série Poente da Rua João Cabral (Decreto / Lei Municipal n.º 048-29/11/48);

**Lado Direito:** Mede 82,80 + 86,39 + 74,41+74,41+12,18+10,85+10,22+5,14+30,71 metros, limitando-se com a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI e com a Série Norte da Rua Ceará (se com a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI e com a Série Norte da Rua Ceará (Decreto / Lei Municipal n.º 041-21/08/34) ;

**Lado Esquerdo:** Mede 58,03+5,65+11,51+4,65+33,65+3,50+34,67 metros, limitando-se com Secretaria de Desenvolvimento Rural -SDR/EMATER ;

**Fundo:** Mede 110,85+ 144,57+25,05+25,05+187,00 metros, limitando-se com a área de União; Área 9,4608 ha .

**Perímetro** 1.396,09 m

**Inscrição de IPTU:** 202143-9 - 20215-6 - 202128-5

Obs. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas N 9.438.716,383m e E 740.951,428m ; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°50'58" e distância de 144,29m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.438.586,865m e E 741.015,020m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 68°51'55" e distância de 2,10m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.438.587,622m e E 741.016,978m; deste, segue até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.438.576,965m e E 741.022,494m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 98°44'12" e distância de 2,10m até o vértice P-0005, de com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 98°44'12" e distância de 2,10m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.438.576,646m e E 741.024,570m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°57'27" e distância de 31,34m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.438.548,487m e E 741.038,329m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 244°28'58" e distância de 1,10m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.438.548,013m e E 741.037,336m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°57'19" e distância de 44,78m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.438.507,781m e E 741.056,998m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 56°57'55" e distância de 1,09m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.438.508,377m e E 741.057,915m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°56'28" e distância de 48,10m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.438.465,167m e E 741.079,045m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 214°50'00" e distância de 2,88m até o vértice P-0011, de coordenadas N 9.438.462,804m e E 741.077,401m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 153°58'14" e distância de 20,44m até o vértice P-0012, de coordenadas N 9.438.444,437m e E 741.086,370m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 92°53'20" e distância de 2,88m até o vértice P-0013, de coordenadas N 9.438.444,292m e E 741.089,248m; deste, segue confrontando com a RUA JOÃO CABRAL, com azimute 154°23'59" e distância de 51,69m até o vértice P-0014, de coordenadas N 9.438.397,678m e E 741.111,581m; deste, segue confrontando com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI, com azimute 244°10'40" e distância de 82,80m até o vértice P-0015, de coordenadas N 9.438.361,611m e E 741.037,046m; deste, segue confrontando com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI, com azimute 154°01'57" e distância de 86,39m até o vértice P-0016, de coordenadas N 9.438.283,944m e E 741.074,872m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ (DECRETO / LEI MUNICIPAL N.º 041-21/08/34), com azimute 242°07'44" e distância de 74,41m até o vértice P-0017, de coordenadas N 9.438.249,158m e E 741.009,092m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ (DECRETO / LEI MUNICIPAL N.º 041-21/08/34), com azimute 242°07'43" e distância de

74,41m até o vértice P-0018, de coordenadas N 9.438.214,371m e E 740.943,311m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ (DECRETO / LEI MUNICIPAL N.º 041-21/08/34), com azimute 272°27'55" e distância de 12,18m até o vértice P-0019, de coordenadas N 9.438.214,895m e E 740.931,140m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ (DECRETO / LEI MUNICIPAL N.º 041-21/08/34), com azimute 159°28'25" e distância de 10,85m até o vértice P-0020, de coordenadas N 9.438.204,733m e E 740.934,944m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ (DECRETO / LEI MUNICIPAL N.º 041-21/08/34), com azimute 244°37'28" e distância de 10,22m até o vértice P-0021, de coordenadas N 9.438.200,355m e E 740.925,714m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ (DECRETO / LEI MUNICIPAL N.º 041-21/08/34), com azimute 339°27'18" e distância de 5,14m até o vértice P-0022, de coordenadas N 9.438.205,169m e E 740.923,910m; deste, segue confrontando com a RUA CEARÁ (DECRETO / LEI MUNICIPAL N.º 041-21/08/34), com azimute 244°37'28" e distância de 30,71m até o vértice P-0023, de coordenadas N 9.438.192,008m e E 740.896,162m; deste, segue confrontando com a ÁREA DA UNIÃO, com azimute 346°57'35" e distância de 110,85m até o vértice P-0024, de coordenadas N 9.438.299,999m e E 740.871,150m; deste, segue confrontando com a ÁREA DA UNIÃO, com azimute 346°57'35" e distância de 144,57m até o vértice P-0025, de coordenadas N 9.438.440,839m e E 740.838,530m; deste, segue confrontando com a ÁREA DA UNIÃO, com azimute 349°05'44" e distância de 25,05m até o vértice P-0026, de coordenadas N 9.438.465,436m e E 740.833,792m; deste, segue confrontando com a ÁREA DA UNIÃO, com azimute 353°22'02" e distância de 25,05m até o vértice P-0027, de coordenadas N 9.438.490,318m e E 740.830,898m; deste, segue confrontando com a ÁREA DA UNIÃO, com azimute 355°30'10" e distância de 187,00m até o vértice P-0028, de coordenadas N 9.438.676,742m e E 740.816,236m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 73°56'28" e distância de 58,03m até o vértice P-0029, de coordenadas N 9.438.692,794m e E 740.872,000m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 165°56'41" e distância de 5,65m até o vértice P-0030, de coordenadas N 9.438.687,310m e E 740.873,373m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 73°56'27" e distância de 11,51m até o vértice P-0031, de coordenadas N 9.438.690,493m e E 740.884,431m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 345°56'34" e distância de 4,65m até o vértice P-0032, de coordenadas N 9.438.695,006m e E 740.883,301m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 73°56'25" e distância de 33,65m até o vértice P-0033, de coordenadas N 9.438.704,315m e E 740.915,638m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, com azimute 44°56'17" e distância de 3,50m até o vértice P-0034, de coordenadas N 9.438.706,793m e E 740.918,110m; deste, segue confrontando com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR / EMATER, 73°56'30" e 34,67m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr.

Teresina,10 de Agosto de 2015.

---

FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CREA: 18327-D/PI

Inscrição Municipal: 454014-0

ART:00019066484335017317